



AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 10/2021

AUTÓGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI N°13/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Tocantins, por meio da Policia Militar do Estado do Tocantins para reforço do contingente policial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, Estado do Tocantins, MOACIR DE OLIVEIRA LOPES, no uso das suas atribuições conferidas em Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rio dos Bois, APROVOU e eu, com base na Lei Orgânica deste município, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Tocantins, por meio da Policia Militar do Estado do Tocantins, para reforço e aumento do quantitativo dos policiais militares neste município, nos dias de eventos e festividades populares, com vistas à melhoria da Segurança Pública preventiva na cidade de Rio dos Bois - TO.

Parágrafo Único: O objeto deste convênio constitui a concessão de material, combustível, gêneros alimentícios, estadias, diárias, pagamento de horas extras, entre outros que possam melhorar as condições de trabalho dos Policiais Militares que estiverem em serviços, para reforço do contingente policial nos finais de semanas, dias de festas e eventos populares no município de Rio dos Bois - TO.

- **Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3°-** Essa lei terá prazo de vigência de 02 (dois) anos a contar de sua publicação até março de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE.

AV. BERNARDO SAYÃO N°114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179 EMAIL: camarariodosbois@outlook.com



GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS- TO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Raimundo Mariffio Alvestdos Santos

josevaldo Guimarães

cados myalcho Guimanaes 1º Secretario

Jacinto da Silvecatingira Neto

		i •
		U
		U